

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO 00031

LEI Nº 1.410, DE 03 DE JULHO DE 1 980

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A DIREÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO E A CAL XA ECONÔMICA FEDERAL".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL 'DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FIÑA A DIREÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CRUZEIRO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SEUS FUNCIONÁRIOS.

ARTIGO 2º - O CONVENIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 'ANTERIOR, OBEDECERÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA MINUTA EM ANE XOK A QUAL PASSARÁ A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, PODENDO TER SUAS CONDIÇÕES ALTERADAS DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM RESPONSA BILIDADE PARA A DIREÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CRUZEIRO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 03 DE JULHO DE 1 980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO 000326

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 03 DE JULHO DE 1 980.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício Nº 068/80 - PROJUR -

CRUZETRO, 08 DE JULHO DE 1 980

SENHOR PRESIDENTE:

Cânara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 998/80

Livro 4/4 Fls. 16.7

Data 10/07/1980

Resionsável-

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. Excia., a fim de remeter cópia das Leis Nºs. 1.402, 1.403,
1.404. 1.405, 1.406, 1.407, 1.408, 1.409, 1.410, 1.411, 1.412
E 1.413.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V., EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.

RROF. JOÃO BASTOS SCARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Αo

Excelentíssimo Senhor

Dr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP